



CMAS-Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ONLINE N º 01/2024 – CMAS- Biênio 2023/2025			DATA: 16/01/2024
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES			
HORÁRIO DE INÍCIO: 18h00min		HORÁRIO DE TÉRMINO: 19h00min	
NOME	T/S	ORGÃO	FREQUÊNCIA
PODER PÚBLICO			
Silvana Rodrigues Costa	T	SADS	Presente
Edvaldo Juvino dos Santos	S	SADS	Ausente
Tainá da Silva Ferreira	T	HABITAÇÃO	Ausente
Dulcinéia Silva	S	HABITAÇÃO	Ausente
Damião A. da Silva	T	EDUCAÇÃO	Ausente
Daiana Rocha Jacinto	S	EDUCAÇÃO	Presente
Monica Conceição dos Santos Peres	T	SAÚDE	Presente
Neuza Roseli dos Santos	S	SAÚDE	Ausente
Mariana Algaba Sacramento de Souza	T	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Fernanda Santos Rosário	S	ADMINISTRAÇÃO	Ausente
Cintia Rossi Dipieri	T	GOVERNO	Presente
Ruy Manoel Alves dos Santos	S	GOVERNO	Ausente
SOCIEDADE CIVIL			
Analice Bernardo	T	USUÁRIO	Presente
Mateus de Lima Pacheco	S	USUÁRIO	Ausente
Roseli Duarte	T	USUÁRIO	Presente
Célia Rodrigues Ribeiro	S	USUÁRIO	Ausente
Elias Salles Junior	T	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Maria Cristina de Souza Sardinha	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Marcos Basiquetto Martins	T	ORGANIZAÇÃO	Presente
Izabel Gomes Solani	S	ORGANIZAÇÃO	Ausente
Margareth Lourdes de Barros	T	TRABALHADOR	Presente
Ana Paula Ferreira da Silva	S	TRABALHADOR	Presente
Andressa da Costa	T	TRABALHADOR	Presente
Renato Cassiano do Amaral	S	TRABALHADOR	Ausente
PAUTA: Aprovação PMAS 2024			
<p>Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, em reunião extraordinária online / Google Meet, tendo como pauta única aprove do PMAS/2024. Deu inicio a reunião a presidente Sra. Margareth Lourdes de Barros, agradecendo a presença de todos, relatando que junto à vice – presidente acompanhou o preenchimento do sistema, dando assim a palavra a esta que passa a esclarecer aos conselheiros o preenchimento do sistema, que não houve alteração de recursos da execução indireta, tampouco de organizações e dos serviços de execução direta, apresenta os valores pactuados, relata ainda que o plano pode ser alterado se necessário, porém para tanto é necessário solicitar abertura para DRADS, ainda que os valores pactuados para o Serviço de Acolhimento Regional para Mulheres Vitimizadas, com aceite em</p>			



CMAS-Conselho Municipal da Assistência Social

Lei Municipal 2.198 de 06/12/ 1995 e Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/ 2010

2022, foi reprogramado para 2024, sendo que a implementação esta em fase de edital a ser publicado pelo município de Cubatão. Com a palavra para Sra. Lidiana, responsável pela Vigilância Socioassistencial/SADS, que declara ter acompanhado o preenchimento junto aos departamentos de proteção básica, especial e administrativo na pessoa da Sra. Luana Aoki, ainda esclarece que por equívoco/erro de digitação o departamento de proteção básica, no momento do preenchimento de dados, excluiu a OSC Crescer e Viver, sendo esta organização parceira na execução indireta, para tanto se faz necessário a autorização deste colegiado para correção e inclusão da organização. A presidente abre a palavra aos conselheiros; o conselheiro Sr. Marcos Basiquetto sugeriu que em nosso planejamento conste para outubro darmos inicio a análise das ações 2025, posto para deliberação o colegiado **APROVA O PMAS** por unanimidade, dando também autorização à Vigilância Socioassistencial para a correção no que se refere ao equívoco na exclusão da organização Crescer e Viver, inserindo assim a OSC no sistema PMAS execução 2024. Sem mais a ser tratado eu Silvana Rodrigues Costa por solicitação da presidente lavrei a presente ata, que será assinada pela presidente.

PRESENÇA / CONVIDADOS

Lidiana Sales do Espírito Santo Gottsfritz - SADS

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO:

Margareth Lourdes de Barros
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social